
PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

PPCI Nº 9823/1

1. FINALIDADE

O Plano de Emergência tem por finalidade atender a qualquer situação anormal que envolva vítimas, danos materiais ou afete ao meio ambiente, onde as ações tomadas devem interromper ou minimizar os danos pela ação daqueles que estão juntos ou próximos da emergência.

Abandonar o prédio e área de risco da forma mais rápida possível de todos os setores, observando as rotas de fuga determinadas, para evitar riscos à vida humana em caso de sinistros.

2. NORMATIVAS

O presente Plano de Emergência Contra Incêndio foi elaborado em conformidade com a NBR 15219/2005 e com a Instrução Técnica nº 16 de 2019 (Corpo de Bombeiros de São Paulo, referenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul).

3. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

3.1. Atividade

Escola em geral.

3.2. Localização

Urbana Rural

Endereço: Rua Pedro Carneiro Pereira, 281 – Rio Branco, Rolante/RS

Vizinhança: de ocupação mista, área densamente povoada, com edificações de porte médio.

Distância do Corpo de Bombeiros:

- Bombeiros Voluntários de Rolante: 2,9 km – Rua Ten. Pedro Von Muhlen, 630 – Centro, Rolante. Previsão de tempo de deslocamento de 6 minutos.

- Unidade Taquara do 2º BBM – Batalhão de Bombeiro Militar: 30,7 km – Rodovia RS-115, 9099 – Santa Maria, Taquara. Previsão de tempo de deslocamento de 35 minutos.

- Auxílio externo: SAMU, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar.

3.3. Características Construtivas

Escola de ensino fundamental com quadra poliesportiva. Construções de pequeno porte.

3.4. Dimensões

Área Construída: 3.297,84 m²

Área Protegida Total: 3.297,84 m²

Número de Pavimentos: 02

Altura descendente: 3,20 m

Altura ascendente: 0,00

3.5. Ocupação

E-1 – Escola em geral

3.6. População

População Fixa: 654

População Flutuante: 00

3.7. Horário de Funcionamento

Funcionamento das 7h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

3.8. Pessoas com deficiência

Sem população portadora de deficiência.

3.9. Riscos Existentes

- Incêndio;
- Pânico.

3.10. Recursos Humanos

Brigada de Incêndio composta por nove funcionários.

3.11. Recursos Materiais

- Extintores de incêndio portáteis;
- Iluminação de emergência;
- Saídas de emergência;
- Sinalização de emergência;
- Alarme de incêndio;
- Hidrante de incêndio.

3.12. Rotas de Fuga

Trajetória a ser percorrida em passo rápido do local onde esteja a pessoa até o ponto de encontro.

A edificação de apoio é de fácil evacuação, dotada de sinalização e iluminação de emergência, possibilitando pleno acesso à área externa.

4. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Os procedimentos descritos de 4.1 a 4.10 estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas e ao combate ao incêndio, obedecendo ao fluxograma (anexo I);

Os procedimentos contidos neste fluxograma serão passados aos brigadistas durante suas formações e nas reuniões ordinárias. Deverão ser comentados em palestras rápidas (cerca de 15 minutos por mês) para a população da edificação, objetivando orientar até 80%, sendo que numa emergência, os 20% que não foram orientados serão tratados como população flutuante, o que resultará na mesma, considerando que é quase impossível manter 100% na edificação (férias, contratações, demissões, afastamentos, etc). Para os procedimentos de primeiros socorros e combate a incêndio, deverão ser realizados cursos e treinamentos específicos.

4.1. Alerta

Feito por qualquer pessoa que detecte o sinistro de incêndio, preferencialmente no princípio, acionando o alarme de emergência que ativará o aviso sonoro e luminoso.

Neste momento, os brigadistas deverão ficar a postos, sendo que o líder da brigada de incêndio deverá dar o comando:

- “Brigadista orientador ao posto”
- “Combatentes e socorristas ao local sinistrado”

4.2. Análise da Situação

O brigadista orientador deverá se posicionar em localização estratégica, orientando e acalmando a população, providenciando a evacuação da população para

longe (área externa) do edifício. Após o local ser evacuado, deverá ir em direção ao líder da brigada para auxiliá-lo.

Chegando ao local sinistrado, o líder da brigada, juntamente com os combatentes e socorristas, deverão realizar uma análise situacional acerca da dimensão do sinistro, possibilidade de debelá-lo utilizando os equipamentos de segurança existentes, e necessidade de solicitar apoio externo.

NOTA: sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

4.3. Apoio Externo

O líder da brigada de incêndio, entendendo a necessidade de apoio externo, deverá comunicar imediatamente uma das entidades abaixo:

- Corpo de Bombeiros 193 / (51) 3327-2132
- SAMU 192
- Brigada Militar 190

O brigadista deverá informar ao interlocutor do órgão contatado as seguintes informações:

- i. Endereço Completo: Rua Pedro Carneiro Pereira, 281 – Rio Branco, Rolante;
- ii. Ponto de Referência: EMEF HUGO ZIMMER;
- iii. Características do incêndio/sinistro;
- iv. Quantidade e estado de eventuais vítimas; e
- v. Quando da existência de vítima grave e o incêndio estiver controlado, deve ser informada a inexistência do heliponto para eventual resgate por helicóptero.

NOTA O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

4.4. Primeiros Socorros

Os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas pelos brigadistas, preferencialmente no local onde se encontram acidentadas, conforme treinamento específico.

- As ambulâncias deverão estacionar próximas ao portão de entrada para resgate das vítimas;

4.5. Eliminar Riscos

Em caso sinistro, será feito de imediato, corte do abastecimento de gás central e de energia elétrica.

4.6. Abandono da Área

Caso seja necessário abandonar o perímetro de segurança inicialmente delimitado, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono.

Antes do abandono definitivo do local, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários. Cada pessoa com alguma dificuldade de locomoção deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada.

TODOS OS OCUPANTES DO LOCAL, salvo combatentes e socorristas, após soar o primeiro alarme, devem parar o que estiverem fazendo e se dirigirem à área externa da edificação, na rua.

4.7. Pessoas com Mobilidade Reduzida – PMR

Na presente data não frequentam a edificação pessoas com necessidades especiais, porém devido a ser uma edificação residencial, uma parcela dos ocupantes tem treinamento para remoção de pessoas com mobilidade reduzida. Objetivando aumentar o grau de segurança dos frequentadores, sempre que um cadeirante

ou pessoa com mobilidade reduzida tiver que ser resgatado, este deverá ser acompanhado por dois brigadistas ou voluntários com treinamento para tal remoção, sendo recomendado resgatar esses moradores nos seus apartamentos quando o plano de evacuação de área for iniciado.

4.8. Isolamento de Área

A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

4.9. Confinamento do Incêndio

O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências, para isso a última pessoa a sair da sala deverá fechar, e não trancar, as portas que forem passando.

4.10. Combate ao Incêndio

Os Brigadistas devem iniciar se necessário e/ou possível, o combate ao fogo utilizando as unidades extintoras locais e o hidrante, podendo ser auxiliados por outros ocupantes, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico realizado com os Brigadistas.

4.11. Investigação

Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do edifício pelas autoridades, o Líder da Brigada de Incêndio deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

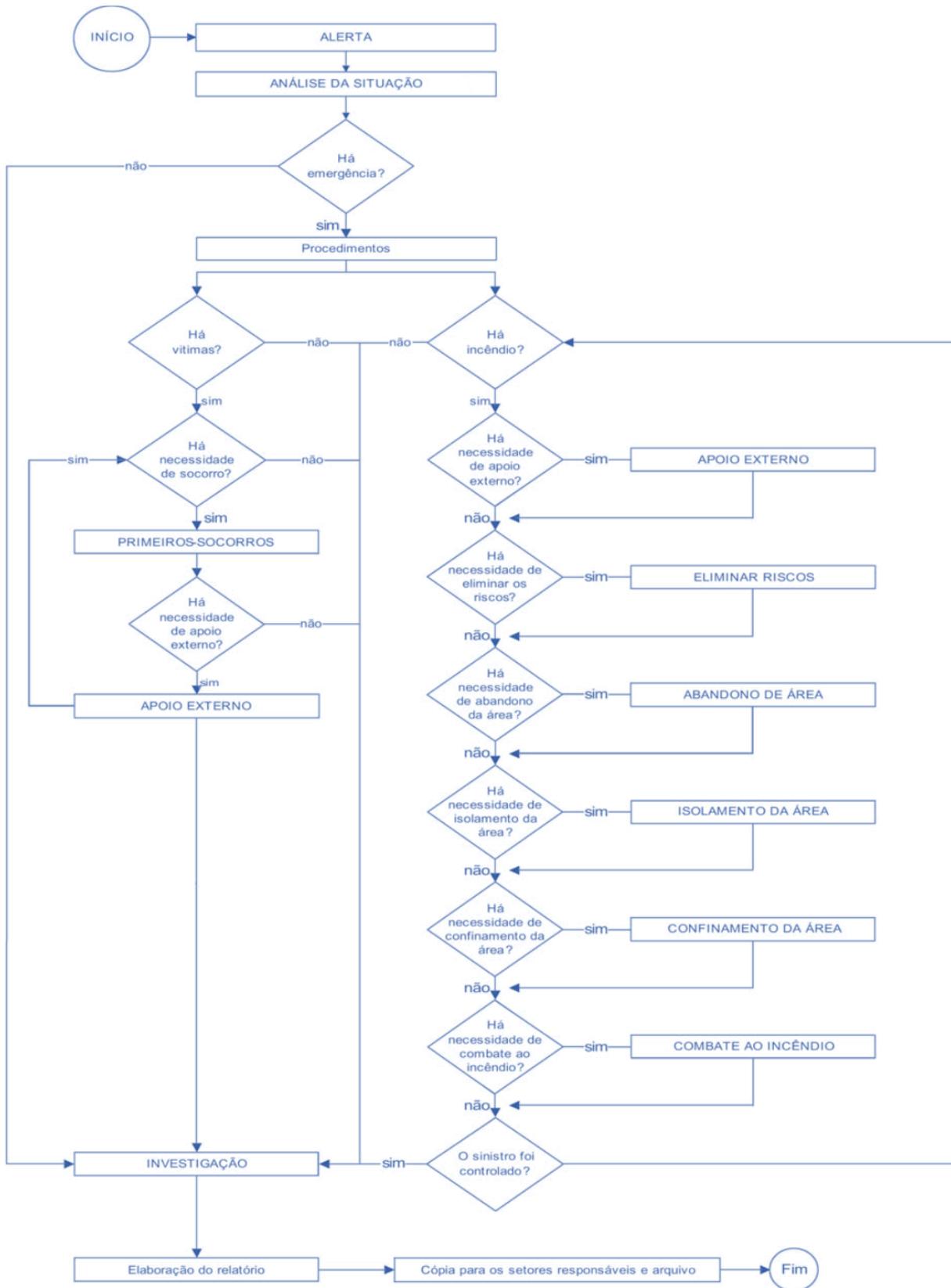
5. Conclusão

O PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO elenca a necessidade de ações corretivas necessárias pela não eficácia das ações preventivas, registradas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Diante desta afirmativa lógica, conclui-se ser necessária a revisão periódica do PPCI, estando este sempre em conformidade com a legislação vigente e as necessidades do local.

Rolante, 09 de dezembro de 2019.

Bruno Dametto Aranguiz
Engenheiro Civil
CREA/RS 219752

ANEXO I – FLUXOGRAMA



FLUXOGRAMA CONFORME NBR 15.219/2005.

ANEXO II – PLANILHA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1. Informações Gerais

1.1. Localização

Rua Pedro Carneiro Pereira, 281 – Rio Branco, Rolante/RS

1.2. Ocupação

E-1 – Escola em geral

1.3. Área Construída: 3.297,84 m²

Nº pavimentos: 02

1.4. Construção

- Edifícios em alvenaria;

1.5. População: 654 pessoas

Fixa: 654

Flutuante: 00

PNE: 00

Localização do ponto de encontro:

Próximo ao portão de acesso.

1.6. Características de Funcionamento:

Horário de funcionamento: 7h30-17h30 horas / segunda à sexta-feira

Ponto de referência: EMEF HUGO ZIMMER

2. Recursos Humanos

Nº de brigadistas: 09

Nº de brigadistas profissionais: 00

3. Sistemas de segurança contra incêndio e recursos materiais: (Sim ou Não)

3.1. Hidrantes: (Sim)

3.2. Chuveiros automáticos: (Não)

3.3. Gás carbônico (CO₂): (Não)

3.4. Gases especiais: (Não)

3.5. Detecção de Incêndio: (Não)

3.6. Grupo motogerador: (Não)

3.7. Escada pressurizada: (Não)

3.8. Sistema de espuma mecânica: (Não)

3.9. Sistema de resfriamento: (Não)

3.10. Reserva de líquido gerador de espuma: (Não)

3.11. Bombas de recalque: (Não)

3.12. Localização do registro de recalque: Calçada.

3.13. Reservatório de água para incêndio: Inferior – 40.000 L

4. Posto de Bombeiros mais próximo:

2,8 km - Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 345 – Praia de Belas, Porto Alegre.

5. Riscos especiais da edificação

Caldeiras: (Não)

Sistema de GLP: (Sim)

Armazenamento de prod. Químicos: (Não)

Armazenamento de combustíveis: (Não)

Central de distribuição elétrica: (Não)

Produtos radioativos: (Não)

Espaços confinados: (Não)